

| Nome                            | Relação jurídica de emprego público                               | Carreira                    | Posição remuneratória | Nível remuneratório |
|---------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|---------------------|
| Dionísio Manuel Fraga . . . . . | Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. | Assistente técnico. . . . . | Entre a 6.ª e a 7.ª   | Entre o 11 e o 12   |

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2011.

10 de Fevereiro de 2011. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

204343514

## Gabinete de Planeamento e Políticas

### Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

#### Aviso n.º 4947/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Posta Mirandesa

1 — Por despacho de 12 de Janeiro de 2011 a Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional de Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes, é reconhecida como Organismo de Controlo e Certificação para Posta Mirandesa, DOP, para o qual foi indigitado pelo respectivo Agrupamento Gestor, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97 de 30 de Junho de 1997, logo cumprindo os n.º 4 e 8 do Anexo IV do mesmo Despacho Normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

2 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

10 de Fevereiro de 2011. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO



204337789

#### Aviso n.º 4948/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Rodiã Mirandês

1 — Por despacho de 12 de Janeiro de 2011 a TRADIÇÃO E QUALIDADE — Associação Interprofissional de Produtos Agro-Alimentares

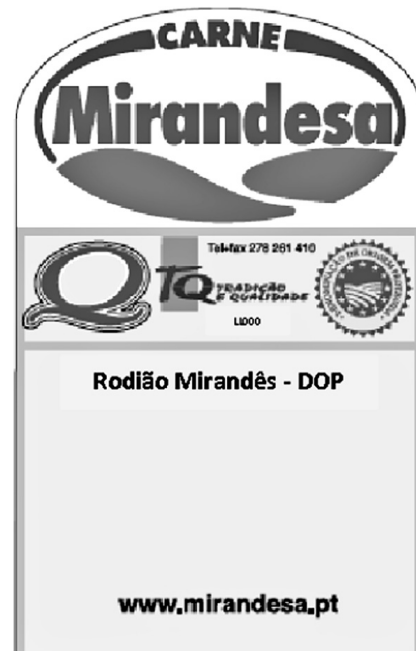
de Trás-os-Montes, é reconhecida como Organismo de Controlo e Certificação para Rodiã Mirandês, DOP, para o qual foi indigitado pelo respectivo Agrupamento Gestor, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97 de 30 de Junho de 1997, logo cumprindo os n.º 4 e 8 do Anexo IV do mesmo Despacho Normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

2 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

10 de Fevereiro de 2011, — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO



204337942

#### Aviso n.º 4949/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Carne Mirandesa

1 — Por despacho do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, de 12 de Janeiro de 2011, a TRADIÇÃO E QUALIDADE — Associação Interprofissional de Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes, é reconhecida como Organismo de Controlo e Certificação para Carne Mirandesa, IGP, para o qual foi indigitado pelo respectivo Agrupamento Gestor, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho de 1997, logo cumprindo os n.º 4 e 8 do anexo IV do mesmo despacho normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

2 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

10 de Fevereiro de 2011, — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO



204337756

Aviso n.º 4950/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Capão de Freamunde

1 — Por despacho do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, de 12 de Novembro de 2010, a SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.<sup>da</sup>, é reconhecida como Organismo de Controlo e Certificação para Capão de Freamunde, IGP, para o qual foi indigitado pelo respectivo Agrupamento Gestor, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho de 1997, logo cumprindo os n.º 4 e 8 do anexo IV do mesmo despacho normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

2 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

10 de Fevereiro de 2011. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO



204338347

Aviso n.º 4951/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Maçã Riscadinha

1 — Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, a SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.<sup>da</sup>, é reconhecida como Organismo de Controlo e Certificação para Maçã Riscadinha de Palmela, DOP, para o qual foi indigitado pelo respectivo Agrupamento Gestor, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho de 1997, logo cumprindo os n.º 4 e 8 do anexo IV do mesmo despacho normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

2 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

10 de Fevereiro de 2011, — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO



204338006

Aviso n.º 4952/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Carne Barrosã

1 — Através do Regulamento (CE) n.º 1263/1996 de 1 de Julho, foi registado “Carne Barrosã” como Denominação de Origem Protegida, ao abrigo da protecção concedida às indicações geográficas e denominações de origem de produtos agrícolas e géneros alimentícios, pelo Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho.

2 — Por despacho do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, de 12 de Novembro de 2010 a SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.<sup>da</sup>, é reconhecida como Organismo de Controlo e Certificação para Carne Barrosã, DOP, para o qual foi indigitado pelo respectivo Agrupamento Gestor, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho de 1997, logo cumprindo os n.º 4 e 8 do anexo IV do mesmo despacho normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

3 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

10 de Fevereiro de 2011, — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO



204338039

Aviso n.º 4953/2011

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Azeite

Através do Regulamento (CE) n.º 1107/1996, da Comissão, de 12 de Junho, foi registado “Azeite de Trás-os-Montes” como Denominação de Origem Protegida, ao abrigo da protecção concedida às indicações geográficas e denominações de origem de produtos agrícolas e géneros alimentícios, pelo Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho.

O reconhecimento da Associação Interprofissional de Azeite de Trás-os-Montes e Alto Douro como Organismo de Controlo e Certificação para Azeite de Trás-os-Montes — DOP, foi anulado ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

A SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.<sup>da</sup>, Organismo de Controlo e Certificação, encontra-se reconhecido para produtos nos termos do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, tendo sido indigitado para Azeite de Trás-os-Montes — DOP, pelo respectivo Agrupamento Gestor.